



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 496/00, Nova Russas, 04 de dezembro de 2000.

Nomina de MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS o novo prédio, onde funcionara uma escola no Distrito de São Pedro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Russas-Ce., Sra. Maria Iranede Veras Rosa, no uso de suas atribuições legais, e

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É denominado de Grupo Escolar MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, o novo prédio construído no Distrito de São Pedro, onde abrigará uma escola.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de dezembro de 2000.

Administração Nova Russas do Futuro

MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

ATPO/.